



## **EDITAL PARA CHAMADA ANUAL DE DOSSIÊS TEMÁTICOS DA REVISTA CADERNOS DE CAMPO – PROCESSO SELETIVO 2017**

A Revista Cadernos de Campo (E-ISSN: 2359-2419 e ISSN: 1415-0689), editada pelos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (Fclar) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), convida membros da comunidade acadêmica e pesquisadores a apresentarem propostas de dossiês temáticos. Serão selecionados dois (2) dossiês, e a publicação acontecerá em cada edição semestral da Revista.

### **1. DINÂMICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOSSIÊS – TERMOS GERAIS**

- 1.1 Revista Cadernos de Campo abrirá a chamada para as propostas de dossiê temático no ano de 2016; esta chamada contempla os dois (2) números que serão publicados no ano de 2017;
- 1.2 – As propostas passarão por processo seletivo organizado e coordenado pelo Comitê Editorial da revista;
- 1.3 – O resultado do processo seletivo será divulgado no mês de dezembro de 2016;
- 1.4 – O Calendário sob o qual os Dossiês aprovados estarão submetidos será informado aos organizadores juntamente com a Carta de Aceite da proposta;
- 1.5 – A desistência por parte dos Organizadores de Dossiê deve ser informada com antecedência, de modo que não atrapalhe sua substituição pelo dossiê seguinte. Para tanto, considera-se que os dois (2) dossiês selecionados deverão estar em fase de produção desde o início do ano de publicação/2017.

### **2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO PROPONENTE DE DOSSIÊ**

- 2.1 – Os dossiês podem ser propostos por até dois (2) proponentes que estejam vinculados a algum programa de pós-graduação nas áreas de interesse das ciências sociais, conforme apresentadas no foco e escopo da Revista.
- 2.2 – Um dos proponentes deve ser necessariamente discente e outro docente.
- 2.3 – Os organizadores precisam estar vinculados a Grupos de Pesquisa e Instituições de Ensino Superior (nacional ou estrangeira), que possuam reconhecida competência acadêmica na área temática em que o dossiê será proposto;



2.4 – Os currículos Lattes/CNPq dos proponentes devem estar disponibilizados na ocasião da avaliação das propostas, que serão recebidas até o dia 16 de dezembro de 2016;

### **3. DAS PROPOSTAS DE DOSSIÊ:**

3.1 – A proposta temática deverá ser de relevante contribuição para as áreas de interesse das ciências sociais, destacando-se na seleção aquelas propostas que tiverem originalidade temática;

3.2 – Os dossiês devem estar de acordo com o foco e escopo da Revista Cadernos de Campo.

3.3 – A temática proposta pode relacionar o eixo estruturante escolhido pelos organizadores a outros temas adjacentes (Ex: Sociologia e Imagem, Literatura e Ciências Sociais, Relações Internacionais e Cultura, etc.).

### **4. ESTRUTURA E FORMA DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS:**

4.1 – As propostas de dossiês devem ser constituídas por um texto argumentativo/descritivo, de no mínimo duas e no máximo cinco laudas, sobre a temática escolhida e sobre sua relevância para os debates nas áreas de: antropologia, ciência política, sociologia, incluindo, ainda, áreas afins, tais como, história, geografia, educação, economia, relações internacionais e filosofia.

4.2 – As propostas deverão ser enviadas em formato.doc ou .docx através do e-mail [cadernosdecampo@fclar.unesp.br](mailto:cadernosdecampo@fclar.unesp.br) (Assunto: Proposta de dossiê – seleção 2017) até as 23h59min do dia 16/12/2016;

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Para a seleção das propostas serão observados os seguintes critérios:

5.1 – Adequação aos critérios de estrutura e forma, estabelecidos nos itens 2, 3 e 4 deste edital;



5.2 – Em relação aos proponentes: será levada em conta a titulação, o histórico acadêmico (captação de recursos externos, participação em grupos de pesquisas e afins), a relação proposta/formação e a experiência em outras publicações científicas;

5.3 – Em relação ao texto da proposta: será considerada a originalidade/viabilidade e o impacto da publicação em termos de distribuição de autores por regiões e países, isto é, propostas que contemplem publicações de artigos em outros países e outros idiomas (espanhol, francês e inglês) serão priorizadas por contribuírem para a internacionalização da revista;

5.4 – O Comitê Editorial da revista Cadernos de Campos tem autonomia para seleção das propostas, devendo divulgar a lista de classificados em seu portal eletrônico e perfis nas redes sociais até 23 de dezembro de 2016.

5.5 – As propostas que não atenderem aos critérios estabelecidos serão desconsideradas;

\*Os organizadores não podem ser autores e nem coautores de artigos no dossiê sob sua edição; sua autoria é permitida somente em entrevistas, traduções e quando convidado, pelo comitê Editorial, para colaboração especial.

## **6. DA SELEÇÃO DE ARTIGOS QUE IRÃO COMPOR OS DOSSIÊS CONTEMPLADOS**

6.1– A chamada pública para artigos referentes às temáticas será feita pela Revista, por meio do site oficial, e-mail e redes sociais;

6.2 – Os artigos selecionados para publicação deverão ser INÉDITOS;

6.3 – Os artigos recebidos pelo e-mail oficial ou pelo portal da revista serão encaminhados aos organizadores;

6.4 – A primeira fase de avaliação acerca da pertinência do conteúdo do artigo para compor o dossiê é de responsabilidade dos organizadores.

6.5 – Os organizadores deverão informar no prazo de até 5 dias o motivo de alguma possível desclassificação de artigo para o Comitê Editorial, impreterivelmente. Caso não respeite o prazo estabelecido, o Comitê Editorial decidirá sobre a pertinência ou não do artigo.



6.6 – Na segunda fase de avaliação os artigos selecionados, na primeira fase, serão encaminhados para revisão e avaliação de pareceristas externos. A análise do artigo seguirá o anonimato e avaliação cega por pares.

6.7 – Os artigos que compuserem o dossiê deverão seguir rigorosamente as Diretrizes para Autores da Revista Cadernos de Campo (disponíveis em: <http://seer.fclar.unesp.br/cadernos/about/submissions#authorGuidelines>).

6.8 – A composição dos artigos no dossiê deverá corresponder aos critérios de endogenia e distribuição regional da CAPES.

6.9 – Cabe aos autores do artigo e aos organizadores do dossiê (em conjunto com os assessores *ad hoc* especializados) seguir as regras das Diretrizes para Autores e garantir a estrutura textual dos artigos do dossiê, bem como a relevância da reflexão para o tema proposto;

6.10 – Eventuais negligências das regras dos itens acima poderão acarretar na não publicação do artigo. A decisão final de publicação ou não será sempre do Comitê Editorial.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES:**

7.1 – Verificar se cada contribuição é original e inédita;

7.2 – Verificar se os artigos seguem as Diretrizes para autores, disponíveis em: <http://seer.fclar.unesp.br/cadernos/about/submissions#authorGuidelines>

7.3 – Verificar se os arquivos enviados estão em formato .DOC ou .DOCX do Microsoft Word;

7.4 – Propor ao Comitê Editorial da Revista, com antecedência, a aprovação de resenhas, entrevistas e colaborações especiais que poderão compor o dossiê;

7.5 – Manter contato frequente com os editores da Revista, garantindo que a elaboração do dossiê seja realizada em conformidade com o cronograma e os compromissos pré-estabelecidos;

7.6 – Cumprir o prazo para entrega do material do dossiê estipulado no calendário que acompanhará a Carta de Aceite da proposta de Dossiê. Uma vez que essa data seja estabelecida, os organizadores devem ficar atentos para entrega do material, pois uma



falha na pontualidade prejudicará a publicação e a divulgação do número, além de causar transtornos ao cronograma da revista;

7.7 – Definir e informar aos editores da revista a ordem em que os artigos do dossiê deverão ser apresentados no sumário da revista;

7.8 – Os organizadores ficarão responsáveis pelo texto de apresentação ao dossiê.

## **8. EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO:**

Uma vez aprovados os dossiês, será estabelecida a data para a chamada de artigos e sistematização dos prazos para os organizadores entregarem o dossiê. Esse calendário será enviado para os organizadores. Os prazos determinados serão cobrados pelo Comitê Editorial e, em caso de descumprimento em reincidência, o dossiê poderá ser cancelado. Os dossiês aprovados serão publicados nos números da Revista Cadernos de Campo, durante o ano de 2017, em ordem estabelecida pela Revista. A edição será em versão digital.

Araraquara, 12 de outubro de 2016.

**Cadernos de Campo**  
<http://seer.fclar.unesp.br/cadernos/index>  
Comitê Editorial  
Gestão 2017